

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**LEI Nº 429/2001**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO AO SENHOR AMARO ALVES SATURNINO, E ÁDOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O VEREADOR DR. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 28, INCISO V, E MEDIANTE PROJETO DE LEI Nº 030/2001, DE AUTORIA DA VEREADORA EVA MARIA MEDEIROS SALDANHA, APROVADO EM REDAÇÃO FINAL NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.06.2001, PROMULGA A SEGUINTE LEI,*

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **AMARO ALVES SATURNINO**, Prefeito Constitucional do Município, pelos relevantes serviços prestados.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EIDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, (GABINETE DA PRESIDÊNCIA), EM 28 DE JUNHO DE 2001.

*Dr. José Gilberto de Oliveira*  
*Presidente da Câmara*